



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos de viabilidade orçamentária para implementação de programa que conceda descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com deficiência, multideficiência profunda, doenças incapacitantes ou degenerativas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda / Impostos / Taxas

JUSTIFICATIVA

No ano de 2006, a Prefeitura de Indaiatuba sancionou a Lei 4.890, alterando a Lei 4.760, que instituiu a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para aposentados e pensionistas proprietários de imóveis no município. Em termos práticos, a legislação municipal prevê descontos de 20% e 50% a depender do número de imóveis e a soma de rendimentos mensais do grupo familiar do contribuinte requerente do desconto no imposto.

Pensando nisso, a Administração Municipal poderia verificar a possibilidade de ampliar o grupo de beneficiários do desconto no IPTU com a inclusão de pessoas com deficiência, multideficiência profunda, doenças incapacitantes ou degenerativas, bem como a inclusão de famílias que possuam dependentes nessas condições, visando contribuir para reduzir os impostos sobre o grupo familiar e acrescentar os recursos financeiros dos municípios em eventuais gastos do tratamento médico.

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

0036907
PROT - CM 434/2026
30/01/2026 11:10
IND 139/2026